



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.539 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.508 de 28 de novembro de 2013 fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.065.000,00** (um milhão e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA

3.1.90.13.00 - 01.031.0001.2.002 - Obrigações Patronais	54.000,00
3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	26.000,00

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13- 3.1.90.11.00 -04.122.0032.2.003 - Vencimentos	10.000,00
---	-----------

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOOURARIA E TRIBUTAÇÃO

26 - 3.1.90.11.00 -04.123.0032.2.008 - Vencimentos	20.000,00
31 - 3.3.90.39.00 -04.123.0032.2.008 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

35 - 3.1.90.11.00 -04.122.0033.2.009 - Vencimentos	65.000,00
39 - 3.3.90.39.00 -04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.01.00 - PLANEJAMENTO

55 - 3.1.90.11.00 - 04.121.0031.2.007 - Vencimentos	5.000,00
---	----------

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

64- 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.013 - Vencimentos	40.000,00
---	-----------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

79 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.015 - Vencimentos 5.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

99 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.019 - Vencimentos 10.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

109 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 30.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

118- 3.1.90.11.00 -12.365.0014.2.020 - Vencimentos 15.000,00

119 - 3.1.90.13.00-12.365.0014.2.020 - Obrigações Patronais 5.000,00

123-4.4.90.51.00 - 12.365.0014.2.020 - Ref/ Ampl/ Constr Creche 65.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

129 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

135- 3.3.90.30.00 -12.306.0017.2.021 - Material de Consumo 20.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

139- 3.1.90.11.00 -12.361.0013.2.023 - Vencimentos 60.000,00

141 - 3.3.90.30.00-12.361.0013.2.023 - Material de Consumo 5.000,00

143 - 3.3.90.39.00-12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 15.000,00

02.04.05 - FUNDEB

147- 3.1.90.11.00 -12.361.0016.2.024- Vencimentos 160.000,00

148- 3.1.90.11.00 -12.365.0016.2.024- Vencimentos 50.000,00

150- 3.1.90.13.00 -12.365.0016.2.024- Obrigações Patronais 5.000,00

153- 3.3.90.36.00 -12.361.0016.2.024- Outros Servs Terc Pes Física 5.000,00

155- 3.3.90.39.00 -12.361.0016.2.024- Outros Servs Terc Pes Jurid 20.000,00

156- 3.3.90.39.00 -12.361.0016.2.024- Outros Servs Terc Pes Jurid 10.000,00

02.04.06 - ENSINO MÉDIO

160 - 3.1.90.11.00 - 12.362.0018.2.025 - Vencimentos 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

164 - 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 -Vencimentos 15.000,00

165 - 3.1.90.13.00 - 27.812.0019.2.026 - Obrigações Patronais 5.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178 – 3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028 – Vencimentos	110.000,00
180– 3.3.50.43.00 -10.301.0021.2.028– Subvenção Social	30.000,00
181-3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028-Material de Consumo	30.000,00
183– 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028– Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

199 – 3.19.011.00 – 08.244.0004.2.033 – Vencimentos	10.000,00
202 – 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033 – Material de Consumo	20.000,00
204– 3.3.90.39.00 -08.244.0004.2.033– Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.09.00 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

213 – 3.3.90.47.00 – 11.331.0025.2.035 –Obrigações Trib e Contrib	60.000,00
---	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.065.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e com as seguintes anulações do orçamento vigente:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 – SECRETARIA

3.1.90.11.00 – 01.031.0001.2.001 – Vencimentos	80.000,00
--	-----------

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DO DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

22- 4.4.90.52.00 -04.122.0032.1.022 – Equip e Mat Permanente	10.000,00
19 - 3.3.90.30.00-04.122.0032.2.005 – Material de consumo	5.000,00
21 – 3.3.90.39.00-04.122.0032.2.005 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

25 – 4.4.90.52.00 – 08.244.0004.1.022 – E quip e Mat Permanente	10.000,00
---	-----------

02.01.04 – CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

34 – 4.6.90.71.99 – 28.843.0000.0.002 – Amortização Dívida Interna	121.000,00
--	------------

02.01.05 – ADM – ALMOX – PATRIM E ARQUIVO

40 – 4.4.90.52.00 – 04.122.0033.1.022 – E quip e Mat Permanente	10.000,00
---	-----------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.01.06 – RECURSOS HUMANOS

48 – 4.4.90.52.00 – 04.122.0034.1.022 – E quip e Mat Permanente	10.000,00
49 – 4.4.90.52.00 – 04.122.0034.1.065- Aquis Relogio de Ponto	10.000,00
46 – 3.3.90.30.00 – 04.122.0034.2.010 – Mat de Consumo	5.000,00

02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS

54 – 4.4.90.52.00 – 02.061.0036.1.022 – E quip e Mat Permanente	10.000,00
52 – 3.3.90.30.00-02.061.0036.2.012 – Mat de Consumo	5.000,00

02.02.00 – PLANEJAMENTO

57 – 3.3.90.30.00-04.121.0032.2.007 – Mat de Consumo	5.000,00
--	----------

02.02.02 – COMPRAS

63 – 4.4.90.52.00-04.122.0035.1.022 – E quip e Mat Permanente	10.000,00
61 – 3.3.90.30.00-04.122.0035.2.011 – Mat de Consumo	10.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

70 – 4.4.90.51.00-15.452.0007.1.008 –Pavimentação	30.000,00
71 – 4.4.90.51.00-15.452.0007.1.015 – Ref/ Ampl Predios Publicos	6.000,00
72 – 4.4.90.51.00-15.452.0007.1.064 – Constr/ Ampl Ponto Ônibus	10.000,00

02.03.04 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

87 – 4.4.90.51.00-25.752.0009.1.023 – Expansão/ Melhorias Rede Energia Eletrica	20.000,00
---	-----------

02.03.05 – SERVIÇOS FUNERARIOS

88 – 3.1.90.11.00-15.452.0007.2.017 – Vencimentos	10.000,00
89 – 3.1.90.13.00-15.452.0007.2.017 – Obrigações Patronais	5.000,00
90 – 3.3.90.30.00-15.452.0007.2.017 – Material de Consumo	5.000,00
91 – 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.017 – Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00

02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

103 – 4.4.90.52.00-15.452.0007.1.022 – Equip e Mat Permanente	20.000,00
---	-----------

02.03.08 – SANEAMENTO

110 – 4.4.90.51.00-17.512.0007.1.005 – Impl/ Ampl Rede Abast Agua Potavel	1.000,00
111 – 4.4.90.51.00-17.512.0007.1.006 – Impl/ Ampl Rede Coletora Esgoto	1.000,00
112 – 4.4.90.51.00-17.512.0007.1.007- Impl/ Ampl Rede Aguas Pluviais	1.000,00
114 – 4.4.90.51.00-17.512.0007.1.021- Constr/ Ampl Lagoa Tratamento	1.000,00
115 – 4.4.90.52.00-17.512.0007.1.022- Equip e Mat Permanente	30.000,00
108 -3.3.90.36.00-17.512.0007.2.029 – Outros Servs Terc Pes Física	15.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.09 - INDÚSTRIA - COMERCIO E SERVIÇOS

116 - 4.4.90.51.00-22.661.0024.1.009 - Constr/Ref e/ou Ampl Infra-Estrutura DI 10.000,00

02.03.10 - HABITAÇÃO

117-4.4.90.61.00-16.482.0026.1.010 - Aquis/Desaprop Imoveis 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

177-4.4.90.52.00-13.392.0020.1.022 - Equip e Mat Permanente 9.000,00

176-3.3.90.39.00-13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

192-4.4.90.52.00-20.606.0023.1.022 - Equip e Mat Permanente 9.000,00

02.07.01 - MEIO AMBIENTE

198-4.4.90.52.00-18.541.0028.1.022 - Equip e Mat Permanente 6.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

201 - 3.3.50.43.00 - 08.244.0004.2.033 - Subvenção Social 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 565.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal